



**GOVERNO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI COMPLEMENTAR Nº 134 DE 11 DE ABRIL DE 2008.

**"Altera os anexos da Lei Complementar n.º 118, de 24 de abril de 2007, que alterou a Lei Complementar n.º 018, de 05 de julho de 1996, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e Plano de Carreira do Poder Judiciário".**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei Complementar altera os anexos da Lei Complementar n.º 018/96, que dispõem sobre os vencimentos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima, concedendo reajuste no percentual de 7,5% (sete e meio por cento) para todos os níveis das tabelas constantes dos referidos anexos.

**Art. 2º** O vencimento básico dos cargos que integram o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira do Poder Judiciário passará a ser o constante dos anexos desta Lei, que substituem, para todos os fins e efeitos, os anexos da Lei Complementar n.º 018/96 e suas alterações.

**Art. 3º** A presente Lei terá efeito retroativo a 1º de março de 2008.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária para despesa de pessoal e encargos própria do orçamento do Poder Judiciário.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de Abril de 2008.

  
**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima



**GOVERNO DE RORAIMA**

*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 134 DE 11 DE ABRIL DE 2008.**

**ANEXO I**

<b>CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>				
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Venc. Inicial</b>	<b>Sub Total</b>
TJ/NS - 1	Escrivão	30	3.724,88	111.746,25
TJ/NS - 1	Analista Processual	30	3.724,88	111.746,25
TJ/NS - 1	Analista de Sistemas	5	3.724,88	18.624,38
TJ/NS - 1	Administrador	3	3.724,88	11.174,63
TJ/NS - 1	Assistente Social	3	3.724,88	11.174,63
TJ/NS - 1	Contador	3	3.724,88	11.174,63
TJ/NS - 1	Psicólogo	3	3.724,88	11.174,63
TJ/NS - 1	Biblioteconomista	2	3.724,88	7.449,75
TJ/NS - 1	Pedagogo	2	3.724,88	7.449,75
<b>TOTAL</b>		<b>81</b>		<b>301.714,88</b>

**ANEXO II**

<b>CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO</b>				
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Venc. Inicial</b>	<b>Sub Total</b>
TJ/NM - 1	Oficial de Justiça	60	1.862,44	111.746,25
TJ/NM - 1	Oficial Contador/Distribuidor/Partidor	10	1.862,44	18.624,38
TJ/NM - 1	Técnico em Informática	12	1.862,44	22.349,25
TJ/NM - 1	Técnico Judiciário	60	1.862,44	111.746,25
TJ/NM - 2	Assistente Judiciário	215	1.614,11	347.034,19
TJ/NM - 2	Agente de Proteção	15	1.614,11	24.211,69
TJ/NM - 3	Operador de Som	2	1.365,79	2.731,58
TJ/NM - 3	Telefonista	3	1.365,79	4.097,36
<b>TOTAL</b>		<b>377</b>		<b>642.540,94</b>

**ANEXO III**

<b>CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL</b>				
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Venc. Inicial</b>	<b>Sub Total</b>
TJ/NF - 1	Auxiliar Administrativo	20	993,30	19.866,00
TJ/NF - 2	Motorista	20	744,98	14.899,50
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>		<b>34.765,50</b>

**ANEXO IV**

<b>VENCIMENTOS INICIAIS DOS CARGOS EFETIVOS</b>	
<b>Código</b>	<b>Vencimento</b>
TJ/NS - 1	3.724,88
TJ/NM - 1	1.862,44
TJ/NM - 2	1.614,11
TJ/NM - 3	1.365,79
TJ/NF - 1	993,30
TJ/NF - 2	744,98



GOVERNO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"  
LEI COMPLEMENTAR Nº 134 DE 11 DE ABRIL DE 2008.

ANEXO V  
PROGRESSÃO FUNCIONAL

CÓD.	CARGO	Níveis de Vencimento(R\$)														
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
TJ/NS-1	Escrivão, Analista Processual, Administrador, Analista de Sistemas, Assistente Social, Biblioteconomista, Contador, Pedagogo, Psicólogo.	3.724,88	3.911,12	4.106,67	4.312,01	4.527,61	4.753,99	4.991,69	5.241,27	5.503,34	5.778,50	6.067,43	6.370,80	6.689,34	7.023,81	7.375,00
TJ/NM-1	Oficial de Justiça, Oficial Contador/Distribuidor/Partidor, Técnico em Informática, Técnico Judiciário	1.862,44	1.955,56	2.053,34	2.156,00	2.263,80	2.376,99	2.495,84	2.620,64	2.751,67	2.889,25	3.033,71	3.185,40	3.344,67	3.511,90	3.687,50
TJ/NM-2	Assistente Judiciário, Agente de Proteção	1.614,11	1.694,82	1.779,56	1.868,54	1.961,96	2.060,06	2.163,07	2.271,22	2.384,78	2.504,02	2.629,22	2.760,68	2.898,71	3.043,65	3.195,83
TJ/NM-3	Operador de Som, Telefonista	1.365,79	1.434,08	1.505,78	1.581,07	1.660,12	1.743,13	1.830,29	1.921,80	2.017,89	2.118,78	2.224,72	2.335,96	2.452,76	2.575,40	2.704,17
TJ/NF-1	Auxiliar Administrativo	993,30	1.042,97	1.095,11	1.149,87	1.207,36	1.267,73	1.331,12	1.397,67	1.467,56	1.540,93	1.617,98	1.698,88	1.783,82	1.873,02	1.966,67
TJ/NF-2	Motorista	744,98	782,22	821,33	862,40	905,52	950,80	998,34	1.048,25	1.100,67	1.155,70	1.213,49	1.274,16	1.337,87	1.404,76	1.475,00

PM



GOVERNO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI COMPLEMENTAR Nº 134 DE 11 DE ABRIL

DE 2008.

**ANEXO VI**

**Cargos em Comissão**

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Venc. Inicial</b>	<b>Sub Total</b>
TJ/DAS-401	Diretor-Geral	1	6.828,94	6.828,94
TJ/DAS-402	Diretor de Departamento	4	6.208,13	24.832,50
TJ/DAS-403	Assessor Jurídico	17	5.835,64	99.205,84
TJ/DAS-404	Presidente da CPL	1	4.966,50	4.966,50
TJ/DAS-404	Presidente da CPS e PAD	1	4.966,50	4.966,50
TJ/DAS-404	Presidente da COPAE	1	4.966,50	4.966,50
TJ/DAS-404	Secretaria de Controle Interno	1	4.966,50	4.966,50
TJ/DAS-404	Secretaria do Tribunal Pleno	1	4.966,50	4.966,50
TJ/DAS-404	Secretaria da Câmara Única	1	4.966,50	4.966,50
TJ/DAS-405	Analista Judiciário	30	4.345,69	130.370,63
TJ/DAS-406	Assessor de Cerimonial	1	4.097,36	4.097,36
TJ/DAS-406	Assessor de Comunicação Social	1	4.097,36	4.097,36
TJ/DAS-406	Assessor Militar	1	4.097,36	4.097,36
TJ/DAS-406	Chefe de Divisão	9	4.097,36	36.876,26
TJ/DAS-407	Chefe de Serviços Gerais do Fórum	1	3.849,04	3.849,04
TJ/DAS-407	Chefe de Gabinete	10	3.849,04	38.490,38
TJ/DAS-407	Assessor Especial	2	3.849,04	7.698,08
TJ/DAS-408	Chefe de Seção	22	3.352,39	73.752,53
TJ/DAS-409	Secretário de Gabinete	10	2.731,58	27.315,75
TJ/DAS-410	Digitador de Gabinete	10	1.862,44	18.624,38
TJ/DAS-410	Secretário	50	1.862,44	93.121,88
TJ/DAS-411	Agente de Segurança/Motorista	10	1.614,11	16.141,13
<b>TOTAL</b>		<b>185</b>		<b>619.198,39</b>

**ANEXO VII**

**Resumo do Quadro de Pessoal**

<b>Cargos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Subtotal (R\$)</b>
Efetivos	498	979.021,31
Comissionados	185	619.198,39
<b>TOTAL</b>	<b>683</b>	<b>1.598.219,70</b>

*Handwritten signature*